

## CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 24/2025/VLH - CGAB/IFRO

O DIRETOR-GERAL *CAMPUS* VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, nomeado pela Portaria nº 1.151/REIT - CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023 (SEI nº 1966341), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO a Convocação para o Edital nº 24/2026/VLH - CGAB/IFRO, de 26 de março de 2026.

### 1. CONVOCAÇÃO

1.1. Convocação para Entrevista para o Cargo de Professor Formador, estão relacionados no quadro 1.

Quadro 1 — Homologação das inscrições

FUNÇÃO - Professor Formador para o Curso de Formação Inicial e Continuada em Noções de Fotografia			
Candidatos	Classificação	Situação	Local
Herbert Weil	1º	Convocação para Entrevista	Departamento de Extensão - 06/04/2026 às 14h00

### 2. CRONOGRAMA

2.1. Quadro 2 — O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma.

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Convocação para Entrevista	02/04/2026	<a href="https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena">https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena</a>
Realização da Entrevista para o Cargo de Professor Formador	06/04/2026	Presencial (IFRO <i>Campus</i> Vilhena - Departamento de Extensão - 06/04/2026 às 14h00)
Divulgação do Resultado de Seleção Final e Convocação	07/04/2026	<a href="https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena">https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena</a>
Início das Atividades	Mai/2026	<a href="mailto:cfic.vilhena@ifro.edu.br">cfic.vilhena@ifro.edu.br</a>

2.2. O *Campus* poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do curso e as condições de sua execução.

2.3. Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; havendo possibilidade, será convocado o próximo candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

2.4. O período de vigência deste Edital se restringe à oferta do curso aqui especificado.

### 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Extensão do *campus*, em primeira instância, e pela Direção Geral, em segunda instância, se houver.

(Assinado eletronicamente)  
RODRIGO ALÉCIO STIZ  
Portaria nº 1.151/REIT -CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023  
Diretor-Geral  
IFRO *Campus* Vilhena

---



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alécio Stiz, Diretor(a) Geral**, em 02/04/2026, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2979108** e o código CRC **E59586CA**.

---

**Referência:** Processo nº 23243.003285/2026-21 -  
<<http://www.ifro.edu.br>>

SEI nº 2979108